



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Aplica medida cautelar a discente.

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, nomeado pela Portaria nº 286/2021/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR de 21 de agosto de 2020; com fundamento no relatório final da Comissão Permanente Disciplinar Discente e o que consta no processo nº 23422.002252/2025-74, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar medida cautelar, pelo período de 90 dias ou até o término do processo em epígrafe, ao discente de matrícula n. 2022101000009604, a fim de proteger a comunidade acadêmica, o patrimônio público e evitar a reincidência de atos relativos a investigação do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º O discente mencionado fica impedido de circular nos campus da UNILA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de serviço.

FABIO BORGES

Portaria nº 7/2025/IIaesp, com publicação no Boletim de Serviço nº 27, de 12 de Fevereiro de 2025.